Documento Nº .....

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO DE DESPESA

NOME EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO ME

ASSUNTO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPRESSÃ

Documento Nº .....

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

Estado de São Paulo

PROCESSO DA DESPESA

Nº 63

NOME EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO ME

ASSUNTO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPRESSÃO CHEQUES MATRICIAIS

REQUISIÇÃO

DOTAÇÃO

02	CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
021633	SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
01.031.0033.2001.00(	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação Atual	Saldo Anterior	Empenhado Até Data	Valor	Saldo Atual
220.000,00	21.788,75	198.211,25	126,00	21.662,75

Data Vencimento 11/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

67168872/0001-34

Rua Luiz Henrique Rocha, 115, Tágua II

NOTA EMPENHO Numero **63** Processo:

Ficha 10 Data 09/03/2020 Requi Venci 11/03/2020

Licitação DISPENSA Nº Doc NOTA FISCAL Nº

Fornecedor EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO ME 10.595.628/0001-30 Cod 175

Endereço RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 180 LAGOA SANTA 33400-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios
01 TESOURO
0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
110 GERAL
000 GERAL

Material/Serviço

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPRESSÃO CHEQUES MATRICIAIS

OR - Ordinario CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
02 16 33 SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO
02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.90.39.99 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
01.031.0033.2001.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	**Valor Empenhado**	Saldo Atual
220.000,00	198.211,25	**126,00**	21.662,75

126,00 cento e vinte e seis reais **********

Autorizado
09/03/2020
ANTONIO CARLOS CAVENAGHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Contabilizado
09/03/2020
ELAINE CRISTINA PANICATI PEREIRA
CONTADORA - CRC: 1SP292993O0/SP

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data 09/03/2020 _____

dem de Pagamento

Data _____

Despesa Paga.

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **126,00** _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____ _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

__/__/___

_____
Nome:
CGC/CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
3584

Data e Hora da Emissão	09/03/2020 09:44:44	Competência	9/3/2020	Código de Verificação	XD2LYTHGD
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	LAGOA SANTA - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO - ME				
Nome Fantasia	TECHMUNDI SOFTWARE				
CNPJ/CPF	10.595.628/0001-30	Inscrição Municipal	62492009	Município	LAGOA SANTA - MG
Endereço e Cep	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO ,180 - ALTO DO JOA CEP: 33400-000				
Complemento:	A	Telefone:	36814844	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	CAMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI				
CNPJ/CPF	67.168.872/0001-34	Inscrição Municipal		Município	ESTIVA GERBI - SP
Endereço e CEP	RUA LUIZ HENRIQUE ROCHA ,115 - JARDIM TAGUA II CEP: 13857-000				
Complemento		Telefone:	(19)3868-9373	e-mail:	elainepp@camaraestivagerbi.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Softcheque [1190207988-290235616390210] - renovação anual de licenciamento, de 22/03/2020 a 22/03/2021. *** Valor aproximado dos tributos: R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) ***

Código do Serviço / Atividade

1.04 / 104 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES, INCLUSIVE DE JOGOS ELETRÔNICOS, INDEPENDENTEMENTE DA ARQUIT

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	126,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	126,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	126,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	126,00	Incentivador Cultura 2-Não	(=) Valor do ISS: R$	0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, LAGOASANTA.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

TECHMUNDI SOFTWARE

Emerson de Almeida Carneiro

Recibo do Pagador

Beneficiário final:
Emerson de Almeida Carneiro (10.595.628/0001-30)

Composição da cobrança

SoftCheque: Renovação ANUAL de licenciamento = R$ 123,00
Tarifa de emissão de boleto = R$ 3,00
numero de serie = 1190287988-290235616390210
Valor total da cobrança 126,00

Camara Municipal de Estiva Gerbi

Agência/Cod. Beneficiário	4378-0/6992587
Nosso número	000082366170 9
Vencimento	11/03/2020
(=) Valor do documento	126,00
Multa/Juros/Descontos	
(=) Valor pago	

Santander | 033-7 | 03399.69925 58700.008236 66170.901012 6 81910000012600

Local para pagamento Pagável em qualquer banco.					**Agência/Cod. Beneficiário** 4378-0/6992587
Beneficiário final: Emerson de Almeida Carneiro (10.595.628/0001-30)			**Intermediado por:** PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		**Nosso número** 000082366170 9
Data do documento 09/03/2020	**Nº do Documento** 82366170	**Espécie Doc.** DM	**Aceite** n	**Data processamento** 09/03/2020	**Vencimento** 11/03/2020
Uso do banco	**Carteira** 101 / **Moeda** R$	**Quantidade**		**(x) Valor**	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					**(=) Valor do documento** 126,00
					Multa/Juros/Descontos
					(=) Valor

Pagador Camara Municipal de Estiva Gerbi (67.168.872/0001-34)
Rua Luiz Henrique Rocha, 115 Jardim Tagua II
13857000 Estiva Gerbi/SP

Código de baixa:

Sacadar/Avalista: Emerson de Almeida Carneiro ((10.595.628/0001-30))

Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

11/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:01:17
448304483 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUN ESTIVA GERBI
AGENCIA: 4483-0 CONTA: 19.092-6
==========
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399699255870000823666170901012681910000012600
BENEFICIARIO:
PJBANK PAGAMENTOS S.A
NOME FANTASIA:
PJBANK
CNPJ: 18.191.228/0001-71
SACADOR AVALISTA:
EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO
CNPJ: 10.595.628/0001-30
PAGADOR:
CAMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
CNPJ: 67.168.872/0001-34

NR. DOCUMENTO 31.102
DATA DE VENCIMENTO 11/03/2020
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO 126,00
VALOR COBRADO 126,00
==========
NR.AUTENTICACAO 9.C93.5AE.BF9.FA7.5E1
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JC880036 NIERI AUGUSTO SILVA	11/03/2020 12:59:47
	JC880037 ANTONIO C CAVENAGHI	11/03/2020 13:01:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC880037 ANTONIO C CAVENAGHI.

Elaine

De: Techmundi Software <comercial@techmundi.com>
Enviado em: quinta-feira, 12 de março de 2020 07:56
Para: elainepp@camaraestivagerbi.sp.gov.br
Cc: elainepanicati@cmeg.com.br; elainecpanicati@yahoo.com.br
Assunto: SoftCheque [1190207988-290235616390210]: Código de renovação ANUAL de licenciamento

Quinta-feira, 12 de março de 2020, 07:56 (horário oficial de Brasília, DF - Brasil)

Câmara Municipal de Estiva Gerbi,

Seguem abaixo, as orientações para efetivar a **renovação anual de licenciamento** do **SoftCheque,** identificado pelo número de série **1190207988-290235616390210.**

Confira as informações cadastradas e as informações sobre o software licenciado e nos informe se for necessário realizar qualquer correção. Utilize qualquer um dos canais descritos abaixo para contato. Leia atentamente o **Contrato de Licença de Uso** do software, que **já foi aceito** no momento da instalação do referido software, cuja cópia está disponível no site **https://www.techmundi.com**, pois este é o contrato que define as regras para a utilização do software.

Como carregar o código de renovação de licenciamento do software

1. Execute (abra) o **SoftCheque.**
2. Acesse o menu **Ajuda** e escolha a opção **Registrar....**
3. Ao abrir a nova tela, clique a aba **Registrar.**
4. Clique o botão da etapa 1 (**Obter a licença no site do fabricante**) e aguarde até que o campo do certificado de registro seja preenchido.
5. Clique o botão **Registrar...** e leia atentamente a mensagem que lhe será exibida, para saber se a renovação do licenciamento foi efetivada com sucesso.
6. Se a operação for concluída com sucesso, feche o **SoftCheque**, abra-o novamente e utilize-o normalmente.
7. Caso ocorra algum problema, entre em contato com o suporte da **Techmundi Software** antes de realizar qualquer procedimento.

Proprietário da licença

- Matrícula = **003480**
- Razão social / Nome = **Câmara Municipal de Estiva Gerbi**
- CNPJ / CPF = **67.168.872/0001-34**
- Nome para contato = **Elaine Panicati**
- Endereço = **Rua Luiz Henrique Rocha, 115**
- Bairro = **Jardim Taguá II**
- Cidade / Município = **Estiva Gerbi**
- Estado (UF) = **SP**
- CEP = **13857-000**
- País = **Brasil**
- Telefone #1 = **19 3868-9373**
- Telefone #2 =
- Telefone #3 =

- Fax =
- E-mail #1 = **elainepp@camaraestivagerbi.sp.gov.br**
- E-mail #2 = **elainepanicati@cmeg.com.br**
- E-mail #3 = **elainecpanicati@yahoo.com.br**
- E-mail #4 =
- E-mail #5 =
- E-mail #6 =
- Cadastrado em = **terça-feira, 22 de março de 2016**

Software licenciado

- Nome = **SoftCheque**
- Número de série = **1190207988-290235616390210**
- Data da operação = **segunda-feira, 09 de março de 2020**
- Licença válida até = **22/03/2021**

Fabricante

- Razão social = **Techmundi Software**
- Site oficial = **https://www.techmundi.com**
- E-mail suporte = **suporte@techmundi.com**
- E-mail comercial = **comercial@techmundi.com**
- Telefones = **(31) 3681-0928, (31) 4115-0484**
- Atendimento online = **https://www.techmundi.com** (clicar o link **Atendimento online**)
- Atendimento = **Segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 - 13:30 às 18:00 horas. Horário oficial de Brasília, DF - Brasil.**
- Não haverá atendimento em datas de feriados nacionais, no **Brasil**.
- Não haverá atendimento em datas de feriados estaduais, no estado de **MG**.
- Não haverá atendimento em datas de feriados municipais, em **Lagoa Santa, MG**.
- Não haverá atendimento fora dos dias e horários informados.

Observações

- O contato com os usuários registrados será feito **exclusivamente** por e-mail. Portanto, é importante manter os seus endereços de e-mail atualizados.
- Sempre que houverem atualizações de versão disponíveis para o software licenciado, o fabricante enviará um e-mail aos proprietários da licença ou os proprietários da licença receberão um aviso do próprio software, caso esta configuração esteja disponível.
- O endereços de e-mail cadastrados serão utilizados somente para contatos sobre o software licenciado ou para outros contatos relevantes que sejam necessários.
- Visite sempre o site **https://www.techmundi.com** para obter informações sobre produtos, downloads, tutoriais, perguntas frequentes, etc, e para obter informações de contato atualizadas, caso o canal de contato escolhido não atenda.

Informações importantes sobre backup (cópia de segurança) dos dados

1. A partir do momento em que o fabricante envia o certificado de registro ao proprietário da licença, conforme o Contrato de Licença de Uso, o proprietário da licença passa a estar **obrigado** a fazer backups (cópias de segurança) dos dados do software periodicamente, para que o backup (cópia de segurança) seja restaurado em caso de quaisquer problemas.
2. Os backups (cópias de segurança) dos dados do software devem ser transferidos periodicamente para uma mídia externa (pendrive, HD externo, DVD, CD, etc), para que sejam guardadas fora do HD, pois em caso de problema no HD, os backups (cópias de segurança) dos dados serão perdidos também.

3. Caso ocorra qualquer problema de hardware, de software ou outra situação qualquer, e se o **SoftCheque** precisar ser reinstalado por qualquer motivo, é responsabilidade do proprietário da licença encontrar pelo menos um backup (cópia de segurança) dos dados do software para ser restaurado corretamente, mesmo que o proprietário da licença não considere necessário fazer isto.
4. O fabricante do software não possui nenhum backup (cópia de segurança) dos dados do software licenciado ao proprietário da licença.
5. Caso haja qualquer dúvida, por favor, leia atentamente o Contrato de Licença de Uso do software novamente e entre em contato com o suporte **antes** de realizar ou autorizar a realização de qualquer procedimento de reparação.

Fabricante

TECHMUNDI SOFTWARE

TECHMUNDI SOFTWARE

Lagoa Santa, MG. Brasil. CEP: 33400-000
Fone / fax: +55 31 3681-0928
comercial@techmundi.com
http://www.techmundi.com
CNPJ: 10.595.628/0001-30

mod_techmundi_001v02

DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE

Número do documento
014216

Data da emissão
12/03/2020

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA LICENÇA

Razão social / Nome	CNPJ / CPF
Câmara Municipal de Estiva Gerbi	**67.168.872/0001-34**

Endereço
Rua Luiz Henrique Rocha, 115

Bairro	Localidade / município	UF
Jardim Taguá II	**Estiva Gerbi**	**SP**

CEP	Telefone	FAX
13857-000	**19 3868-9373**	

E-mail	Cliente desde
elainepp@camaraestivagerbi.sp.gov.br	**22/03/2016**

DADOS DO SOFTWARE LICENCIADO

Nome do software	Valor pago
SoftCheque	**R$ 126,00**

Valor pago (por extenso)
cento e vinte e seis reais *.*.*.*

Número de série da cópia licenciada	Data da licença	Licença válida até
1190207988-290235616390210	**09/03/2020**	**22/03/2021**

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Declaração de licenciamento de software

Para os devidos fins, o fabricante acima identificado, afirma ter recebido do proprietário da licença a quantia discriminada, referente a cessão de licença de uso do software SoftCheque, com validade até o dia 22/03/2021, conforme as regras do Contrato de Licença de Uso de Software.

Este documento comprova, para os devidos fins, que o software SoftCheque foi devidamente licenciado junto ao fabricante e que o proprietário da licençaa de uso fica identificado como usuário legal e formalmente reconhecido como proprietário de uma cessão de direito de uso do software, junto ao fabricante e a todos os órgãos competentes.

O fabricante esclarece que, a partir deste licenciamento, qualquer suporte ou atendimento será fornecido mediante a confirmação dos dados do proprietário da licença de uso do software SoftCheque, e que somente este proprietário será atendido.

O uso do software SoftCheque é regido pelo Contrato de Licença de Uso de Software, descrito integralmente na página seguinte.

ATENÇÃO: Mantenha este documento guardado em local seguro para que ele seja apresentado ao fabricante em situações que requeiram a identificação do proprietário da licença de uso deste software.

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE

Leia com atenção: Este Contrato de Licença de Uso é um acordo legal entre Câmara Municipal de Estiva Gerbi e Techmundi Software (fabricante), para o software SoftCheque, que pode incluir componentes de software associados, meios físicos, materiais impressos e documentação on-line ou eletrônica (software). Ao instalar, copiar ou utilizar o software de qualquer forma, você está concordando com os termos deste contrato. Caso você não esteja de acordo com os termos deste contrato, não instale e/ou utilize o software.

Este software é protegido por leis de copyright, tratados internacionais e outras legislações e tratados sobre propriedade intelectual. Este software é licenciado para seu uso, e não vendido.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. É permitido instalar e utilizar o software, de forma independente, em somente um computador.

1.2. É permitido instalar e utilizar o software em vários computadores, sem limite de quantidade, se estes computadores estiverem interligados por rede local e/ou por rede remota, se o recurso de acesso via rede remota estiver disponível para o software. Todos os computadores da rede (pontos de rede) devem acessar 1 (um) mesmo e único banco de dados, em um servidor. Qualquer outra situação de uso será considerada como forma de uso independente.

1.3. É responsabilidade do usuário, proprietário da licença, a realização e manutenção de cópias de segurança (backup) periódicas do banco de dados, em dispositivo de armazenamento internos ou externos ao computador, para que os dados possam ser recuperados em caso de ocorrência de problemas de qualquer natureza com o equipamento em uso.

1.4. Se o computador do usuário sofrer qualquer dano físico e/ou lógico e o software precisar ser reinstalado e/ou reativado, o usuário deve recorrer a cópia de segurança (backup) dos seus dados, efetuada previamente, para colocar o software em funcionamento novamente.

1.5. Se o usuário precisar reinstalar e/ou reativar o software e se não existir nenhuma cópia de segurança (backup) dos seus dados para ser restaurada, o fabricante cobrará novamente o valor integral vigente do software para enviar um novo licenciamento.

1.6. O software deve ser instalado apenas em sistemas operacionais expressamente homologados pelo fabricante. Qualquer versão ou sistema operacional não homologado expressamente pelo fabricante, não tem nenhuma garantia de compatibilidade e/ou de funcionamento por parte do fabricante.

2. LICENCIAMENTO PARA A MODALIDADE DE PAGAMENTO "ANUAL"

2.1. O período de licenciamento do software é de 1 (um) ano.

2.2. Cada licença será devidamente identificada por um número de série.

2.3. O software será licenciado mediante pagamento do valor de licenciamento inicial, conforme informado nos locais adequados.

2.4. Os períodos de licenciamento se iniciarão sempre a partir da data de licenciamento inicial ou a partir da data de vencimento do período anterior, quando o software estiver sendo utilizado continuamente.

2.5. Nesta modalidade de pagamento, o software não requer nenhum pagamento de mensalidade.

2.6. O software requer pagamentos anuais de renovação de licenciamento. O pagamento da renovação anual de licenciamento não é opcional. Se a renovação anual não for paga, o software terá o seu funcionamento interrompido e não deverá mais ser utilizado, o fabricante não terá mais obrigação de fornecer nenhum tipo de suporte (sobre qualquer assunto) e não será permitida a atualização de versões do software.

2.7. O pagamento de renovação anual de licenciamento deverá ser efetivado somente se já tiver ocorrido o pagamento pelo licenciamento inicial do software e se a respectiva licença estiver regular e em uso continuo.

2.8. O pagamento da renovação anual, quando a licença em questão tiver sido perdida e quando nenhuma cópia de segurança (backup) dos dados do software existir e/ou tiver sido encontrada para ser restaurada, não permite ao usuário utilizar e/ou receber o licenciamento por uma nova licença, cujo número de série não corresponda ao número de série da licença originalmente licenciada.

2.9. A renovação anual de licenciamento, mesmo em atraso, considerará sempre a data original do vencimento do período imediatamente anterior para iniciar novo período anual de licenciamento.

2.10. Caso a renovação anual de licenciamento não seja quitada em até 60 (sessenta) dias após a data do seu vencimento, a respectiva licença será cancelada de forma definitiva. Neste caso, se o usuário desejar voltar a utilizar o software novamente, será cobrado o valor integral vigente por um novo licenciamento inicial.

3. LICENCIAMENTO PARA A MODALIDADE DE PAGAMENTO "MENSAL"

3.1. O período de licenciamento do software é de 30 (trinta) dias.

3.2. Cada licença será devidamente identificada por um número de série.

3.3. O software será licenciado mediante pagamento do valor da mensalidade, conforme informado nos locais adequados.

3.4. Os períodos de licenciamento se iniciarão sempre a partir da data do pagamento da primeira mensalidade ou a partir da data do vencimento do período anterior, quando o software estiver sendo utilizado continuamente.

3.5. Nesta modalidade de pagamento, o software não requer pagamento de licenciamento inicial e não requer pagamento de renovação anual de licenciamento.

3.6. Se uma nova mensalidade não for paga ao final do período de 30 (trinta) dias, o software terá o seu funcionamento interrompido e não deverá mais ser utilizado, o fabricante não terá mais obrigação de fornecer nenhum tipo de suporte (sobre qualquer assunto) e não será permitida a atualização de versões do software.

4. SUPORTE

4.1. O fabricante se compromete a fornecer suporte técnico e/ou operacional ao usuário, sem nenhum ônus, durante o período de licenciamento, para todos os assuntos referentes ao software, de segunda a sexta-feira, entre 08:00 e 12:00 e de 13:30 às 18:00, pelo horário oficial de Brasília, DF, Brasil. O suporte será fornecido pelos canais de comunicação definidos e disponibilizados pelo fabricante, desde que o usuário tenha licenciado devidamente o software e que esteja com o licenciamento regularizado. Quaisquer outras situações de licenciamento e de suporte, que incluem visitas físicas (presenciais) e acesso remoto aos computadores do usuário, estarão sujeitas a cobrança de valores adicionais.

4.2. O fabricante tem a obrigação de fornecer o suporte técnico e/ou operacional em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da apresentação escrita da necessidade ou problema técnico por parte do usuário.

4.3. Qualquer código e/ou arquivo suplementar fornecido ao usuário como parte integrante do software, deverá ser considerado parte do software e estará sujeito aos termos e condições deste contrato.

4.4. Quaisquer informações técnicas fornecidas pelo usuário ao fabricante poderão ser usadas pelo fabricante para fins comerciais, incluindo o desenvolvimento e suporte ao software. O fabricante não usará tais informações técnicas de maneira que possa identificar o usuário.

5. DEVERES DO USUÁRIO

5.1. É proibida qualquer forma de engenharia reversa ou desmontagem do software, exceto se estas atividades estiverem expressamente permitidas pelo fabricante

5.2. É proibida qualquer forma de locação, redistribuição, doação, repasse, empréstimo, transferência, aluguel ou arrendamento deste software, com ou sem fins lucrativos.

5.3. É proibida a remoção e/ou alteração de quaisquer avisos de copyright das cópias do software.

5.4. Caso este software não esteja expressamente destinado à utilização por vias remotas, será proibida a execução e/ou utilização deste software através de máquinas virtuais, áreas de trabalho remotas, softwares de acesso remoto ou qualquer outra forma de utilização que não seja considerada local. Se este software for destinado somente ao uso local, sua utilização será permitida somente localmente e seu uso estará restrito aos limites físicos das instalações do proprietário da licença.

5.5. É responsabilidade do usuário garantir a integridade física e lógica dos dispositivos de armazenamento que utiliza para guardar as cóplas de segurança (backup) dos dados do software.

6. RESCISÃO

6.1. Qualquer violação das condições gerais, de licenciamento e/ou dos deveres do usuário, causará o encerramento do licenciamento e do fornecimento de suporte ao software, sem direito a nenhuma restituição de valores previamente pagos ao fabricante.

6.2. Se o usuário decidir não utilizar mais o software, o usuário deve comunicar o fabricante e deve remover o software de todos os computadores em que estiver instalado, sem direito a nenhuma restituição de valores pagos previamente ao fabricante.

6.3. Em caso de rescisão, o usuário deve destruir e desinstalar quaisquer cópias do software.

7. GARANTIAS

7.1. O fabricante garante o funcionamento do software, da forma que está.

7.2. O fabricante garante o acesso ao download do software, através do endereço URL expressamente indicado, sempre que houver necessidade.

7.3. O fabricante garante o direito às atualizações de versões atualizadas do software, sem ônus extras, durante o período de vigência do licenciamento.

7.4. Não estão implícitos quaisquer direitos a alterações no software por necessidades específicas do usuário.

7.5. O fabricante ou respectivos fabricantes das partes integrantes do software, não são responsáveis pela perda de dados e/ou informações e quaisquer outros danos comerciais e/ou financeiros decorrentes do mau uso e/ou desempenho do software, de inexperiência do usuário operador, de interrupções no fornecimento de energia elétrica (por quaisquer motivos), por intervenções realizadas por terceiros, por intervenções realizadas por pessoal técnico não capacitado, por causas naturais e fenômenos físicos de qualquer natureza.

7.6. O fabricante não poderá ser responsabilizado por danos físicos ou lógicos nos dispositivos de armazenamento em que foram salvas as cópias de segurança (backup) dos dados, que porventura impossibilitem a restauração dos dados em caso de quaisquer problemas com o equipamento em uso.

8. COPYRIGHT

8.1. Todos os títulos e copyright relativos ao software e às suas cóplas, pertencem ao fabricante ou aos seus respectivos fabricantes.

8.2. A titularidade e os direitos de propriedade intelectual relativos ao software, pertencem ao proprietário do respectivo conteúdo e são protegidos por leis de copyright e tratados de propriedade intelectuais aplicáveis. Este contrato não lhe concede o direito de utilização de tal conteúdo.

8.3. Todos os direitos não expressamente concedidos ao usuário, são reservados ao fabricante.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato é regido pela legislação do Brasil.